



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DISTRITO FEDERAL

Referência: IC nº 1.16.000.000196/2023-11

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2338/2023

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis ações e omissões de agentes públicos que possam ter contribuído para a ocorrência dos atos criminosos de invasão e depredação da sede dos três Poderes da República em Brasília/DF, ocorridos no dia 08/01/2023, que possam importar em atos de improbidade administrativa em prejuízo a interesses e bens da União.

No decorrer da apuração foram realizadas diversas diligências a fim de elucidar o caso, tais como: oitiva de investigados; solicitação das gravações feitas das câmeras de segurança de diversos órgãos públicos situados nas proximidades dos fatos; pedido de informações quanto a encaminhamento de eventuais alertas de inteligência direcionados a órgãos de segurança que reportaram a gravidade dos fatos que ocorreriam no dia 08/01/2023; obtenção de documentos referentes ao planejamento da segurança programado para o dia 08/01/2023; pedido de compartilhamento das provas carreadas aos autos criminais em curso no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça que tratam da participação de autoridades públicas relacionada aos mesmos fatos ora apurados; a solicitação de cópias de eventuais procedimentos investigatórios instaurados em outros órgãos sobre os mesmos fatos.

Os despachos de etiquetas PR-DF-00012135/2023 e PR-DF-00026697/2023 contém o detalhamento das principais diligências realizadas, incluindo registros sobre os depoimentos realizados para instruir este inquérito.

Ainda, foram acostados aos presentes autos cópia da denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal em desfavor de integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), apontados como sendo os responsáveis pela segurança pública do Distrito Federal no dia 08/01/2023 (PR-DF-00079632/2023).

Por fim, também foi juntado a este IC cópia do relatório aprovado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), conduzida por integrantes do Congresso Nacional para apurar as invasões às sedes do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, e que concluiu pelo indiciamento de diversas pessoas, dentre elas o ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, o governador do Distrito Federal, **IBANEIS ROCHA**, além de integrantes do Exército brasileiro e da Polícia Militar (PR-DF-00079633/2023).

A fim de tornar mais efetiva e clara a análise da responsabilidade dos investigados a partir dos elementos obtidos nesta apuração, será feito o exame separado de cada um dos envolvidos, de modo que este despacho se restringe apenas a verificar a conduta de **IBANEIS ROCHA**.

IBANEIS ROCHA é governador do Distrito Federal desde 2019, tendo sido reeleito para o período de 2023 a 2026. Logo, no dia 08/01/2023 ele estava em pleno exercício de sua função. Diante das invasões às sedes dos três Poderes, foi decretada a intervenção federal na área de segurança pública do Distrito Federal, assumindo a função de interventor o secretário-executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Capelli.

O relatório da CPMI do 08 de janeiro fez os seguintes apontamentos em relação a **IBANEIS ROCHA**:

A Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL) identificou, na tarde do dia 7 de janeiro, movimento atípico de pessoas em frente ao órgão, na Via N2, em situação que se assemelhava a ações de reconhecimento. A SPOL, assim que observou a movimentação, alertou o presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco. Importante ressaltar que a SPOL, assim como os órgãos de segurança pública distritais, recebeu informações - formais e informais - a respeito da possibilidade de ocorrência de atos de vandalismo nas dependências do Senado Federal no dia 8 de janeiro.

De posse das informações repassadas pela SPOL, o presidente do Senado entrou em contato com o governador Ibaneis Rocha, transmitindo a apreensão da polícia legislativa quanto à possibilidade de ocorrência de atos antidemocráticos, especialmente contra o Senado Federal. Ibaneis, no entanto, garantiu que não 'teríamos' problemas e que colocaria "todas as forças nas ruas". Ibaneis Rocha, portanto, tinha pleno conhecimento do risco de atos violentos. Contudo, conforme

amplamente sabido, o efetivo das forças de segurança no dia 8 de janeiro foi reduzido, ainda mais se considerarmos os inúmeros avisos de que atos violentos ocorreriam.

Ainda na mesma noite do dia 7, Ibaneis Rocha liberou, em contrariedade ao recomendado no PAI nº 02, de 2023, a realização de manifestações na Esplanada dos Ministérios, mantida “a tranquilidade e a segurança”. Apenas o tráfego de veículos continuava proibido. Desse modo, ainda que o PAI não vedasse expressamente o trânsito de pedestres na região da Esplanada de Ministérios, a conduta prudente esperada do governador era obedecer ao disposto no Plano, abstendo-se de incentivar o comparecimento de pessoas ao local.

A situação se agrava pela ausência formal do secretário de segurança no final de semana do dia 8 de janeiro. Conforme explicitado anteriormente, Anderson Torres havia viajado para os Estados Unidos da América, antecipando suas férias que se iniciariam formalmente somente no dia 9 de janeiro, segunda-feira.

Em que pese Fernando de Souza Oliveira, o secretário executivo da pasta da Segurança Pública do DF, estar presente no Distrito Federal, seu nome sequer havia sido publicado no DODF, de modo que era apenas um "funcionário de fato" na Administração Pública do GDF.

Conforme seu próprio depoimento no âmbito da CPI da CLDF, Fernando de Souza disse que não foi apresentado formalmente sequer ao governador, muito menos aos comandantes das forças de modo oficial. Sua nomeação oficial sairia somente no dia 9 de janeiro, início das férias formais e Anderson Torres.

Devemos recordar que a subsecretária de inteligência da pasta da Segurança Pública do Distrito Federal era Marília Ferreira de Alencar, autoridade extremamente próxima de Anderson Torres, indiciada em item anterior.

Por meio do Ofício nº 5/2023/GAB/PF, o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informou ao ministro da Justiça Flávio Dino, às 18h23 do dia 7 de janeiro de 2023, que caravanas estavam se dirigindo para Brasília, e que os integrantes demonstravam "clara intenção de confrontar as Forças de Segurança da capital da República".

No mesmo ofício, Andrei Passos sugere que "grupos de pessoas com o propósito de atentar contra o patrimônio público ou privado, bem como à democracia brasileira, também sejam impedidos de circular nesta capital".

Por volta das 19h11, Flávio Dino, então, por meio da Portaria nº 272, de 2023, autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, na Esplanada dos Ministérios, até a segunda-feira, dia 9, “para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes”, o que dependeria da efetiva solicitação de Ibaneis Rocha para se concretizar, ante o necessário respeito às competências federativas.

No mesmo dia (7 de janeiro), às 19h58, o ministro da Justiça Flávio Dino encaminha um ofício ao governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, com anexo contendo o Ofício nº 5/2023/GAB/PF retrocitado.

Contudo, no dia 8 de janeiro, Ibaneis Rocha, mesmo de posse de todas essas informações, inclusive do Ministro da Justiça e do Presidente do Congresso

Nacional, não requisitou tempestivamente o emprego da Força Nacional, que, se acionada a tempo e com comando coordenado ao das demais forças de segurança, poderia auxiliar na contenção dos vândalos golpistas.

Com efeito, no Ofício nº 1.735, de 2023, encaminhado a esta CPMI, o ministro da Justiça Flávio Dino informou que a anuência do governador para a atuação da Força só foi dada às 17h29 do dia 8 de janeiro, ou seja, quando os insurgentes já haviam invadido e depredado as sedes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário.

Em virtude do reconhecimento da omissão de Ibaneis Rocha, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, determinou seu afastamento do cargo de ofício, ainda no dia 8 de janeiro, em requerimento da Advocacia-Geral da União no âmbito do Inquérito 4.879/DF.

Contudo, em razão de esta Comissão não possuir competência constitucional para investigar governadores de Estados-membros, apontamos a necessidade de aprofundamento das investigações pelas autoridades competentes.

No dia 15/03/2023, com o escopo de instruir este IC, foi ouvido o governador do Distrito Federal, **IBANEIS ROCHA**, que aduziu que (gravação juntada na certidão de etiqueta PR-DF-00023094/2023):

Na quinta-feira começou a ter notícia das manifestações, de que chegariam alguns ônibus em Brasília, através dos jornais.

A semana anterior foi muito movimentada, pois vinha de uma preparação muito grande para a posse do presidente Lula. A preocupação era grande desde a diplomação, havia um receio de que houvesse uma manifestação por conta do pessoal que estava no QG.

Houve uma preparação para a diplomação e, de fato, durante a diplomação, não houve nenhum problema. O problema foi a noite quando o ministro Alexandre de Moraes mandou prender um indígena que estava nas manifestações, no dia 12/12, e aí o pessoal que estava nos acampamentos começou a descer e fazer um quebra-quebra.

A partir de então a concentração foi para a posse, houve um grande esquema de segurança, com toda a polícia mobilizada, foram canceladas todas as folgas dos policiais e foram prorrogadas para as semanas seguintes à posse, para que ocorresse a posse tranqüila, como de fato ocorreu.

No período que antecedeu à posse houve reuniões com o ministro Flávio Dino, ministro José Múcio, a própria esposa do presidente, Janja, teve no Palácio do Planalto. O declarante colocou à disposição todo o secretariado.

Como seria posse do declarante também, ele ficou a última semana envolvido com a montagem do governo.

No dia 2 ele foi à posse de 3 ministros, que eram pessoas que ele tinha proximidade, pois haviam sido governadores no mesmo período que o declarante:

Camilo Santana, Flávio Dino e Wellington Dias. Inclusive o ministro Flávio Dino elogiou o declarante no discurso de posse por conta da tranquilidade que houve na posse do presidente Lula.

No dia 2/1 ele marcou reunião com os secretários, dia 3 com os administradores, dia 4 com os presidentes de empresa, e no dia 5 que ele foi ver as questões de gabinete e nomeações e aí começou a acompanhar meio que de longe essas questões das manifestações.

Sempre essas questões são conduzidas pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública, que são os especialistas.

No dia 6 à noite ele recebeu uma mensagem do ministro Flávio Dino. Essa mensagem o ministro não viu na hora, pois já estava dormindo. No outro dia de manhã ele viu a mensagem e entrou em contato com o secretário de segurança, Anderson Torres.

O Anderson Torres informou que estava chegando nos Estados Unidos e passou o telefone do Fernando, o “0 2” da secretaria de segurança.

O Anderson Torres já tinha informado ao declarante sobre a viagem com a família para Orlando quando ele foi convidado para assumir a secretaria. O governador disse que não tinha problema, desde que ele deixasse tudo alinhado na secretaria.

Neste momento não tinha sido informada a data da viagem.

No sábado, quando o declarante entrou em contato com Anderson Torres, é que ele foi informado que estava acabando de desembarcar nos Estados Unidos.

O declarante entrou em contato com o Fernando, o qual repassou que estava acompanhando, que estava tudo tranquilo, que o pessoal da inteligência não estava vendo nada relacionado à violência. Essa informação o declarante repassou ao ministro Flávio Dino, indicando que tinha sido montado um plano.

A partir daí o declarante manteve contato com o Fernando para se manter informado tanto sobre o QG do exército quanto com a chegada dos ônibus e o acompanhamento da inteligência da PM e da SSP. Os contatos ocorreram tanto no sábado quanto no domingo.

No domingo de manhã o Fernando fez um relatório detalhado para o governador sobre a situação, quantas pessoas tinham chegado, quantos ônibus, o clima que existia da manifestação, tendo sido informado que tudo era pacífico. O declarante tem o registro das mensagens.

Por volta de 12 h o governador foi para a missa, e às 13:23 h recebeu outra mensagem do Fernando relatando que os manifestantes estavam descendo, escoltados pela PM, que a manifestação estava tranquila e que tinha sido feito uma espécie de acordo com os líderes do movimento para que a descida fosse pacífica. Informa que todos os relatórios de inteligência apontavam que a manifestação estava pacífica.

Em nenhum momento o governador tratou diretamente com o comandante da PM, pois a intermediação do governo com as forças de segurança é por meio da secretaria de segurança pública.

Depois, o declarante ficou acompanhando pela televisão até que, por volta de umas 15:20 h, ele viu que os manifestantes começaram a empurrar os gradis pra invadir o Congresso. Nesse momento o governador mandou uma mensagem mais dura, para que fossem retirados os manifestantes de lá, dizendo “tira esses vagabundos daí e prende o máximo possível”.

O Fernando respondeu dizendo que a situação tinha saído do controle, que ele estava precisando de reforço policial, reforço do exército, quando então o governador falou para colocar todo o efetivo da polícia. Foi quando chegaram as demais tropas, porém já tinham invadido o Congresso e estavam forçando para descer para o STF.

Com o acionamento passaram de cerca de 500 homens que era o contingente que a PM havia determinado e chegaram a 2500 pessoas na retirada dos manifestantes. Trouxeram a força de todos os batalhões para fazer a retirada.

O declarante chamou a vice-governadora Celina, o secretário da casa civil Gustavo Rocha, e o consultor jurídico, para adotarem providências em conjunto, pois a situação estava fora de controle.

Recebeu várias ligações, como a ministra Rosa antes da invasão do STF, o ministro Flávio Dino, e foi feito o possível para esse momento de crise. Ficou acompanhando o acionamento das forças militares.

Nesse momento o governador exonerou o Anderson.

Foi tudo muito rápido, desde as 15:30 h até as 17 h, quando já estavam sendo retirados os invasores.

O declarante determinou que o Gustavo e a Celina fossem ao Ministério da Justiça para prestar toda a assessoria necessária.

Foi nomeado então o interventor nas forças de segurança. O declarante entendeu a medida, pois existia uma crise, e havia naquele momento uma perda de confiança nas forças de segurança do DF.

Assim, o governador achou correta a medida e prestou toda a solidariedade para que o interventor pudesse nomear pessoas, ter todos os dados necessários tanto na apuração quanto no restabelecimento da confiança nas forças de segurança.

O declarante conhece há muito tempo o Flávio Dino, que foi professor dele, foi juiz na época que o declarante era advogado, depois foram governadores na mesma época.

Por volta das 19:30 h foi marcada uma reunião no grupo de governadores, pois eles estavam com medo de que as invasões acontecessem também nos seus Estados. O declarante foi para o palácio do Buriti para abrir a reunião e ficou até por volta de 21:30 h. De lá ele conseguiu ver o pessoal voltando para o quartel e acompanhando pela televisão a retirada dos manifestantes e também tendo informações dos

assessores que estavam ali de que conseguiram contornar a situação e retirar os manifestantes da área.

Depois recebeu a informação de que seriam feitas as prisões no QG, mas houve resistência do Exército.

No dia seguinte ele já ficou sabendo da ordem de afastamento dada pelo Min. Alexandre de Moraes. Ele cumpriu a ordem, passou as últimas orientações para a Celina, dizendo para prestar todas as informações para o interventor, que deixem que tudo que for necessário seja apurado, todos os órgãos, para esclarecer mais rápido possível. Ainda disse que dali para a frente não falaria com eles, pois se ele estava afastado é porque estavam com medo de interferirem dentro do governo. Daí em diante ele não falou mais com ninguém do governo, nem com a vice-governadora e nem com secretários.

A busca e apreensão ocorreu 15 dias depois na casa do governador. Levaram o computador, HD do escritório de advocacia, o computador que usa no palácio do Buriti, e as agendas que tinham dentro do palácio do Buriti. O resultado das buscas e apreensão já foram juntados através de laudo, todos eles negativos.

Como o declarante estava viajando, quando retornou ele entregou os celulares, que foram periciados, tendo sido comprovado pelas perícias o depoimento que deu em relação às mensagens que ele recebeu. Os laudos concluem que não tem nada que comprove que ele tenha participado de qualquer ato ou que tenha deixado de tomar qualquer decisão.

Tudo que ele pôde fazer para colaborar com a investigação foi feito.

Os acampamentos nos QGs sempre foram uma preocupação para o declarante, pois tinha todo tipo de gente. Através do secretário da casa civil e do então secretário de segurança, Júlio Danilo, manteve contato direto com o comando do exército para ver se era possível fazer a retirada, chegou a ser marcada por 2 vezes, porém das 2 vezes o comando do exército impediu que essa retirada fosse feita.

Na segunda data marcada, no dia 29/12, foram disponibilizados 500 homens para fazer a retirada, mais 20 equipes com 10 homens do DF Legal para retirar, mas foram paralisados pelo comando do exército.

A coronel Cíntia, o comandante Fábio, agiram de acordo com o que eles tinham costume de acontecer.

Toda informação que o declarante recebeu até o momento da invasão era de que tudo estava dentro da normalidade.

Não chegou nenhum relatório da Abin, e nem do GSI, da Força Nacional, nenhum relatório de inteligência dizendo que haveria violência e que eles invadiriam.

O Anderson Torres é uma pessoa de confiança do declarante, foi enquanto secretário de segurança no 1º mandato do governador, foi enquanto ministro da justiça para encaminhar as coisas do Distrito Federal, ele sempre foi muito parceiro, e por isso o governador o convidou novamente para ser secretário de segurança pública após o presidente Bolsonaro ter perdido a eleição.

Na época que o Anderson Torres foi convidado e comunicou ao ministro sobre a viagem que faria com a família, não se tinha ideia sobre 8 de janeiro.

Já ocorreram diversas manifestações no DF, inclusive em 2013 e 2017, e em nenhuma delas houve mortes de pessoas, o que demonstra que a PM é capacitada para lidar com esse tipo de situação.

Acredita que o que houve naquele dia foi um apagão geral. O Palácio do Planalto tem um batalhão para cuidar do Palácio, com atiradores de elite, com pessoas preparadas para lidar com aquilo.

Não era para ter sido invadido o Planalto sem a menor resistência.

O que chegou de informação para o declarante depois é que o batalhão tinha sido dispensado naquela data.

O declarante conclui que foi tomado de susto com o que aconteceu, assim como todo mundo foi. Não teve participação em nenhum dos atos, não tinha o menor interesse. Ele foi reeleito em 1º turno governador do DF, não ganharia nada com as invasões. É amigo de vários ministros do presidente Lula, foi à posse dele, estava buscando um bom relacionamento com o governo federal, até porque não se governa o DF sem ter um bom relacionamento com o governo federal. Então não possui motivação nenhuma para ajudar naquilo que estava acontecendo.

Deixou claro que está à disposição para esclarecer tudo o mais rápido possível. Tem interesse que fique bem claro que ele não teve qualquer participação nisso.

Conforme depoimento do Secretário Adjunto de Segurança Pública do DF, **FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA**, colhido no interesse deste IC (gravação juntada na certidão de etiqueta PR-DF-00019150/2023), houve acompanhamento por parte do Governador **IBANEIS ROCHA** acerca de toda movimentação ocorrida no referido fim de semana.

Em contato direto com **FERNANDO**, foi determinado o repasse de 4 (quatro) relatórios diários ao Governador sobre o andamento da manifestação. **O último envio ocorreu às 13:23 do próprio dia 08 de janeiro, com informações acerca da tranquilidade do evento e do preparo das forças de segurança.**

FERNANDO declarou ainda que, após a invasão aos prédios, houve nova manifestação do Governador, desta vez no sentido de retomar os prédios públicos, preservando-os, e prender em flagrante os invasores.

Pois bem, examinando os elementos coletados sobre IBANEIS ROCHA, verifica-se que não é possível imputar-lhe uma responsabilização civil pelos eventos ocorridos no dia 08/01/2023.

O que se verifica é que os órgãos de segurança envolvidos no planejamento para as possíveis manifestações que ocorreriam no dia 08/01/2023 não tinham total ciência do caráter violento de parte dos manifestantes.

Minutos antes da invasão, quando houve o rompimento da linha de contenção disposta na Alameda das Bandeiras, é que foi identificado que vários invasores estavam fortemente armados e preparados para o confronto, com indícios inclusive de terem “treinamento militar”, não sendo o mesmo perfil de pessoas que ocupavam os acampamentos em frente ao exército nos meses anteriores aos fatos, conforme relatos de testemunhas ouvidas.

Embora seja possível apontar alguma falha no serviço de inteligência dos órgãos de segurança pública ou algum erro no fluxo de informações, não se verifica, em relação a **IBANEIS ROCHA**, uma conduta intencional de facilitar os atos criminosos.

No dia 06/01/2023 pela manhã, data em que ocorreu a reunião para elaboração do Plano de Ações Integradas na Secretaria de Segurança Pública do DF (PAI), com a presença de representantes de vários órgãos públicos, sobre os possíveis eventos do final de semana seguinte, além de não terem informações sobre o dia certo para ocorrerem as manifestações, não se tinham dados acerca de alta adesão de participantes. Logo, o evento foi tratado como algo pequeno, até porque os acampamentos em frente ao exército ao longo de todo o país já contavam com um número reduzido de participantes, quando comparado com a ocupação dos meses anteriores.

Da análise da ata da reunião para elaboração do PAI, constata-se ainda que em diversos momentos as informações que circulavam sobre os eventos não eram precisas:

O TC ROSIVAN continuou observando que, inicialmente, o evento tem baixa adesão, mas não há certeza que o evento não ocorrerá, sendo necessário prever os procedimentos dos órgãos para não serem surpreendidos. Foi esclarecido que houve relatos de algumas caravanas de Minas Gerais, sem

(...)

alcance dos movimentos. Que existe preocupação quanto às caravanas, mas que inicialmente a informação da inteligência é que a adesão ao movimento é baixa. Mas que é preciso estar atento

(...)

O representante do Senado, Sr GABRIEL DIAS, informou que ainda não havia confirmação do deslocamento das caravanas dos estados.

O TC ROSIVAN informou que tem possíveis saídas de ônibus em várias datas, demonstrando inconsistência das informações, não sendo identificadas lideranças coletivas. Que será construído um

(...)

O CEL CASSIMIRO informou que está monitorando com a inteligência da PMDF e que, até o momento, não há informações concretas com relação aos movimentos. Que há um

(...)

A CEL CINTIA, Subsecretária de Operações Integradas, informou que está em contato com a PRF, e acionará novamente o grupo de WhatsApp "Perímetro de Segurança", que a ANTT não tem nenhum registro de ônibus com destino a Brasília. Que foi realizado contato com as inteligências

dos estados, que as inteligências informaram que há mobilizações nas redes sociais, mas ainda não foram confirmadas. Que será acionado o perímetro de segurança, monitoramento no sistema córtex,

Além disso, o evento considerado de maior sensibilidade, qual seja, a posse do presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, ocorreu uma semana antes, com um público maior de participantes e sem maiores intercorrências, o que demonstra que o planejamento dos órgãos de segurança pública do DF foi eficiente.

Revela-se que a preocupação com a posse presidencial era grande quando se obtém a informação de que as férias e afastamentos dos policiais militares foram suspensas até a data da posse, o que ocasionou uma diminuição do efetivo disponível na primeira semana de janeiro, quando os policiais puderam gozar de suas licenças.

Em relação à não elaboração do planejamento operacional pelo DOP, o coronel **PAULO JOSÉ** prestou depoimento afirmando que as informações prévias que se tinha sobre o evento é de que seria de baixa adesão (gravações juntadas por meio da certidão PR-DF-00015472/2023). Assim, foi utilizado o “Plano de Operações nº 02/2020 – DOP/PMDF Manifestações no DF”, documento padrão para manifestações que não têm risco elevado ou de considerável público.

Consta no anexo 4 do Relatório do Interventor **RICARDO CAPELLI** os apontamentos da PMDF sobre a expectativa de público na manifestação do dia 08/01/2023:

Em assim sendo, a Polícia Militar do Distrito Federal, diante das informações preliminares que indicavam a possibilidade de realização de atos populares na área central de Brasília, nos dias 07 e 08JAN2023 (sábado e domingo), com indicativos de **baixa adesão**, empregou recursos operacionais com vistas a assegurar e preservar a ordem pública no centro de Brasília, sem prejuízo da realização de policiamento em outras regiões da Capital.

Corroborando com o entendimento acima, faz-se necessário mencionar o extrato de inteligência confeccionado pelo Centro de Inteligência/PMDF, constante no processo SEI nº 00054-00005015/2023-70, nos seguintes termos:

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao documento da referência, e no que tange à Atividade de Inteligência Policial Militar, esta Agência Central informa que, relacionado aos atos em comento, **NENHUM documento de inteligência foi recebido por esta Agência via canal técnico oriundo de Agências de Inteligência integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública ou do Sistema Brasileiro de Inteligência.**

Cumprir informar ainda que, no dia 04 DE JANEIRO DE 2023 (quarta feira), em contato com ponto focal da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em busca de informações sobre possíveis caravanas oriundas de outros Estados com destino ao Distrito Federal, este Centro foi informado que **NENHUM VEÍCULO** havia sido registrado até então.

No dia 05 de janeiro de 2023 (quinta feira), nova consulta a ANTT foi feita às 17h30, quando aquela agência informou que **ainda não havia registro de veículo com a característica informada no sistema, frisando inclusive que, para o período em específico, a quantidade de ônibus circulando estava abaixo do normal para fins de semana.**

No dia 06 DE JANEIRO DE 2023 (sexta feira), às 14h15, a ANTT informou sobre atualização de dados no sistema e que teria sido verificado o registro (autorização de viagem) para **23 ÔNIBUS** e um total de **797 PASSAGEIROS**; No mesmo dia, às 17h50 houve nova atualização de registros para **43 ÔNIBUS** com **1.622 PASSAGEIROS**;

No dia 07 DE JANEIRO DE 2023 (sábado), às 12h00, a ANTT informou nova atualização de dados para **105 ÔNIBUS** e **3.951 PASSAGEIROS**;

No dia 08 DE JANEIRO DE 2023 (domingo), houve atualização de dados às 09h46 para **133 ÔNIBUS** e **5.021 PASSAGEIROS**;

De 02h00 do dia 07JAN23 (sábado) até 20h15 do dia 08JAN23 (domingo), esta Agência de Inteligência acompanhou e monitorou a chegada dos **132** ônibus ao DF, tendo assessorado os principais órgãos diretamente envolvidos com a operação, conforme Protocolo de Operações Integradas da SSP/DF. (grifo nosso)

Quanto ao acionamento do efetivo do Complexo Administrativo da PMDF que se encontrava de sobreaviso ter ocorrido somente às 15 h, tem-se das informações até então obtidas que, o começo da caminhada para a Esplanada, por volta das 13 h, ocorreu sem maiores

intercorrências, não se tendo, até aquele momento, a confirmação do intento criminoso de invasão e depredação da sede dos Poderes por parte dos que ali estavam presentes.

Conforme informação da PMDF (anexo 4 do Relatório do Interventor), por volta de 14:30 até 14:45 “ocorreu uma mudança de animosidade dos manifestantes”:

3.3 DA SÍNTESE DOS FATOS (dia 08 de janeiro de 2023)

O deslocamento dos manifestantes, entre o Quartel General do Exército (QGEx) até a área da Esplanada dos Ministérios iniciou por volta das 13h. Durante esse trajeto, até as proximidades da primeira linha de revista, os manifestantes se portaram de maneira pacífica. Acrescenta-se que nesse percurso ocorreram algumas detenções pontuais de indivíduos que portavam rojões, estilingues e outros materiais que poderiam colocar em risco à incolumidade física dos participantes.

Com o efetivo distribuído e o policiamento em execução, os manifestantes, que desciam pela Avenida N1, chegaram à linha de abordagem por volta das 14h30, os quais gritavam palavras de ordem, momento em que transpuseram a linha de revista, furando esse bloqueio. A linha de policiamento continuou até o instante em que ficou inviabilizada qualquer abordagem por aquela tropa.

No período compreendido de 14h30 até por volta das 14h45 ocorreu uma mudança da animosidade dos manifestantes, vindo eles a romperem a segunda linha de contenção próximo ao Ministério da Justiça, culminando com a invasão do Congresso Nacional. Simultaneamente, vários manifestantes se deslocaram em direção ao Palácio do Planalto, resultando na ocupação da sede do Governo Federal em torno das 15h10. Posteriormente, outro grupo dos manifestantes se deslocou ao STF, que imediatamente foi tomado por volta das 15h40. Destaca-se que a segurança dos órgãos retromencionados não foi capaz de impedir a tomada de suas instalações.

Ressalta-se que a PMDF não mediu esforços para restabelecer a ordem, conseguindo retomar de forma rápida e efetiva as instalações do Supremo Tribunal Federal (17h30), do Palácio do Planalto (17h50) e do Congresso Nacional (18h30) efetuando-se inúmeras detenções de manifestantes, de maneira a garantir a concreta responsabilização pela instâncias competentes.

Portanto, sob qualquer aspecto examinado, as invasões e depredações às sedes dos três poderes da República em Brasília/DF, ocorridas no dia 08/01/2023, não podem ser atribuídas ao governador do Distrito Federal **IBANEIS ROCHA**.

Diante da verificação de todo contexto em que os fatos se inserem, das informações que circulavam dentro dos órgãos de segurança nos dias anteriores aos fatos (que apontavam uma baixa adesão ao movimento), e da repentina mudança no perfil dos participantes (diverso do caráter ordeiro dos acampados nos meses anteriores), percebe-se que o governador do Distrito Federal não teve meios suficientes para impedir as graves consequências das invasões do dia 08/01/2023.

Ressalta-se que os elementos coletados na investigação apontam que ao longo do dia 08, **IBANEIS ROCHA** buscou se manter informado da situação da manifestação, recebendo relatos do Secretário Adjunto de Segurança Pública do DF, **FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA**. No relatório da CPMI consta, inclusive, que às 13h23, pouco depois da saída dos manifestantes do QG,

FERNANDO enviou a seguinte informação em áudio ao governador do Distrito Federal, tranquilizando-o sobre a manifestação:

Governador, [vou] passar o último informe, do meio-dia, para o senhor. Tudo tranquilo. Os manifestantes estão descendo do SMU [Setor Militar Urbano], controlado, escoltado pela polícia. Tivemos uma negociação para eles descerem de forma pacífica, organizada, acompanhada. Toparam. Está um clima bem tranquilo, bem ameno. Uma movimentação bem suave. E a manifestação totalmente pacífica. Até agora. Nossa inteligência está monitorando e não há nenhum informe de questão de agressividade, ligada a esse tipo de comportamento. Esse é o último informe para o senhor. Tem aproximadamente 150 ônibus já no DF, mas todo mundo de forma ordeira e pacífica. No final da tarde eu passo outro informe para o senhor.

Logo, não é possível atribuir a **IBANEIS ROCHA** uma ação ou omissão que tenha dado ensejo às invasões às sedes do Congresso Nacional, do STF e do Palácio do Planalto no dia 08/01/2023.

Importante consignar que, embora o relatório da CPMI tenha concluído pelo indiciamento do governador do Distrito Federal, **IBANEIS ROCHA**, trata-se de documento que carrega em si, e legitimamente, um indissociável viés político, inafastável nos trabalhos do parlamento. Com efeito, a sugestão de indiciamento pode e deve ser avaliada pelo titular das ações penais e cíveis, em relação a todos os aspectos apurados, sendo natural a existência de conclusões diversas daquelas a que chegaram os parlamentares.

Ante o exposto, e por não vislumbrar qualquer outra medida a ser adotada por este órgão, ao menos neste momento, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do presente inquérito civil em relação a **IBANEIS ROCHA**, com fundamento no art. 17 da Resolução CSMPPF nº 87/2010, sem prejuízo de que, sobrevindo novos elementos a respeito dos fatos investigados, sejam adotadas as providências pertinentes.

Submeta-se esta promoção de arquivamento à homologação da 5ª CCR/MPF, nos termos do art. 17, § 2º da Resolução CSMPPF nº 87/2010.

Brasília, registro de data na assinatura eletrônica.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

Procurador da República